



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 036/97.

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para recebimento de recursos financeiros, destinados a execução de reparos das instalações do Vestiário, Campo de Bocha do Estádio Municipal "Octaviano Cardoso" e reparos da Cobertura do Bar da Quadra de Esportes Coberta "Dr. Artur Pagliusi Neto".

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber através de repasse efetuado pela Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, recursos financeiros no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinados a execução de reparos das instalações do vestiário e campo de bocha do Estádio Municipal "Octaviano Cardoso" e reparos das instalações da cobertura do Bar da Quadra de Esportes Coberta "Dr. Artur Pagliusi Neto".

II - Assinar com a referida Secretaria, o convenio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso anterior, bem como as cláusulas e condições nele estabelecidas.

Art. 2º.- Os recursos de que tratam o artigo 1º., e os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir em decorrência da assinatura deste convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiuba, 08 de dezembro de 1997.

CLEWIS HENRI MUNHOZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

Secretário